

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1949

Extingue um cargo de escrivão juramentado e cria um de contabilista no Quadro Único do Funcionalismo Civil.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto no Quadro Único do Funcionalismo do Estado, o cargo de escrivão juramentado, padrão F, lotado no Depósito Público.

Art. 2º É criado no mesmo quadro e com lotação no aludido Depósito Público um cargo de contabilista, de provimento efetivo, padrão M, cuja nomeação obedecerá o disposto no artigo 19 do Decreto estadual n. 56, de 16 de dezembro de 1930, que aprovou o Regulamento da mencionada Repartição.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1950; revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 12 de dezembro de 1949.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa

Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 04/12/1949

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ